



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO ALEGRE
CONSELHO DO PLANO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 191/66

ASSUNTO: Modificação de traçado.

Homologado

E 14/9/1966

Leideirys
Superf.

O CONSELHO DO PLANO DIRETOR, em sessão realizada aos
.....oito.....dias do mês desetembro.....de 1.966, fa-
ce ao disposto no artigo 83 da Lei nº 2330 de 29 de dezembro de
1.961, resolve:

É transferida a área reservada para escola prevista
no interior do quarteirão limitado pelas ruas Lima e Silva, Repú-
blica, Luis Afonso e Av. João Pessoa, planta anexa nº 1, para a
nova posição a rua Lima e Silva, conforme planta anexa nº 2.

Pôrto Alegre, 8 de Setembro de 1.966.-

[Signature]

U. J. Barroello

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
CONSELHO DO PLANO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº

191/66

ASSUNTO: Modificação de traçado.

J U S T I F I C A T I V A


De acôrdo com os elementos constantes do processo nº 18.783/66, em parte da área reservada para escola, planta anexa nº1, foi liberada a construção do edifício da Cooperativa dos Bancários - COOBAN - em data anterior a vigência da Lei do Plano Diretor.

A inexistência de cadastramento e a impossibilidade legal de decretar o impedimento, tornaram a construção um fato consumado, impedindo, dada a exiguidade da área restante, a futura execução da escola naquele local.

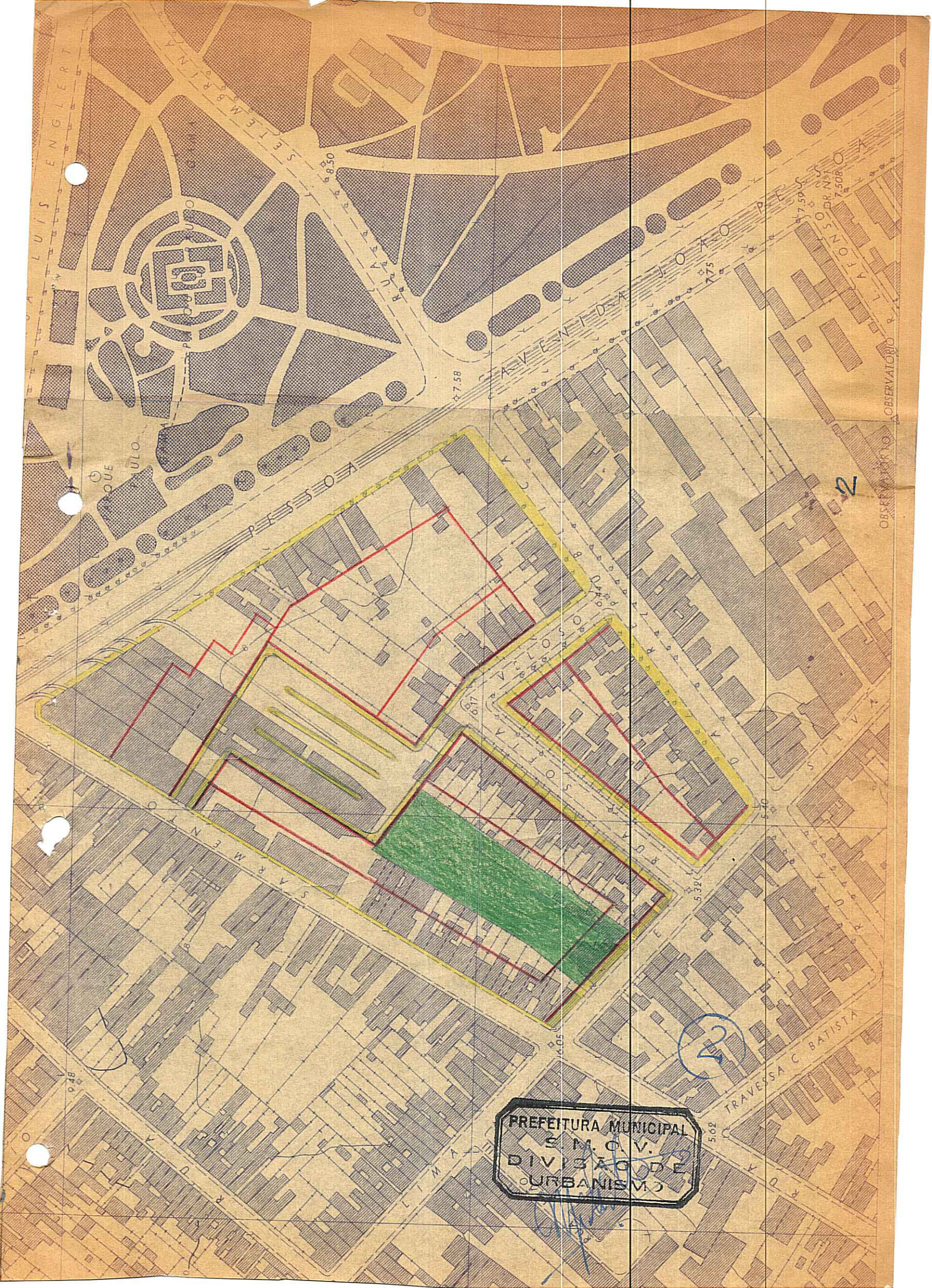
Por solicitação dos proprietários daquela área, considerando a sugestão apresentada pela SMEC, foi estudada sua liberação para fins de construção, transferindo-se a futura escola para o quarteirão limitado pelas ruas Lima e Silva, Sarmiento Leite, República e Av. João Pessoa também integrante da mesma unidade vicinal, onde se situa a primitiva área reservada. O novo traçado configura-se a planta anexa nº 2.

Porto Alegre, 8 de Setembro de 1.966.-

Presidente do CPD.



Secretário Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL
S.M.O.V.
DIVISÃO DE
URBANISMO

2

2